

Lei nº 4.711, de 27 de novembro de 2025.

“Declara a Festa “Os Sons do Brasil”, realizada anualmente pela Escola Magsul, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ponta Porã – MS, e inclui o evento no Calendário Oficial de Eventos do Município.”

Autoria: Vereadora Anny Espínola.

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural do Município de Ponta Porã – MS a festa “Os Sons do Brasil”, realizada anualmente pela Escola Magsul, em reconhecimento à sua relevância cultural, social, educacional e histórica para a comunidade local.

Art.2º - Fica a referida festa incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ponta Porã – MS, passando a integrar, de forma permanente, as ações culturais oficiais do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio do órgão competente da área de cultura, poderá promover ações de registro, preservação, valorização, promoção e fortalecimento do evento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 27 de novembro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal